



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC Nº 003/CT/2013

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico acerca da aspiração de seroma em pacientes mastectomizadas por profissional de Enfermagem.

I - Do Fato

Solicitado Parecer Técnico sobre aspiração de seroma em pacientes mastectomizadas por profissionais de enfermagem (Auxiliar, Técnico e Enfermeiro).

II - Da fundamentação e análise

O Enfermeiro enquanto componente da equipe interdisciplinar na atenção ao indivíduo portador de câncer de mama deve atuar conjuntamente com outros profissionais de saúde com o intuito de unir conhecimentos e disciplinas com vistas à promoção da qualidade de vida e de saúde dessa população. A mastectomia é um procedimento cirúrgico não conservador da mama, sendo a região anteriormente ocupada pela mama denominada plastrão, que segundo o Instituto Nacional do Câncer (2008, p.270), nesta região “ [...] pode ocorrer acumulação de secreção linfática chamada seroma, [...]. A formação do seroma ocorre principalmente devido a linfadenectomia axilar e reflete uma fase exsudativa da cicatrização da ferida operatória”. De acordo com as Normas e Recomendações do Ministério da Saúde no Controle do câncer de mama, Documento de Consenso (2004, p. 18):

“A atuação do enfermeiro deve ser iniciada logo após o diagnóstico, por meio da consulta de enfermagem, a ser realizada por ocasião da internação e antes de cada modalidade terapêutica. No pós-operatório deve-se avaliar a ferida operatória e orientar para a alta, direcionando a mulher para o autocuidado (cuidados com o sítio cirúrgico, dreno, além do membro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

homolateral). [...] Por fim, no seguimento ambulatorial da ferida operatória deve-se avaliar e realizar os curativos, retirar dreno, realizar punção de seroma e acompanhar a mulher durante todo o período de cicatrização”.

III – Da Conclusão

Considerando o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 311 de 12 de maio de 2007 com relação aos direitos, responsabilidades e deveres, respeito à vida, dignidade e os direitos humanos em todas as dimensões;

Considerando a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498 de 25 de junho de 1986 nos seus artigos 11, 12 e 13, regulamentada pelo Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987 nos seus artigos, 08, 10, 11 e 14, o Enfermeiro exerce todas as atividades de Enfermagem, cabendo-lhe privativamente: *“cuidados diretos a clientes em estado grave [...], cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas”*;

Considerando a Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

Por ser considerado um procedimento de complexidade técnica o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina **é de parecer favorável a realização da aspiração de seroma em paciente mastectomizadas somente pelo profissional enfermeiro**, desde que:

- a) Haja a elaboração de um protocolo específico da instituição para esse fim;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- b) Compreenda-se e cumpra-se que o procedimento de aspiração do seroma em pacientes mastectomizadas é um procedimento privativo do Enfermeiro conforme resolução e legislação supracitadas.

É o parecer.

Florianópolis, 21 de junho de 2013.

Maria Regina Rufino Delfino

Coren-SC 037.228

Parecerista

Parecer aprovado na 512ª ROP do dia 11 de dezembro de 2013.